

## TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **CEZAR HENRIQUE FERREIRA**;

E

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, CNPJ n. 93.859.817/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **RENATO DAS CHAGAS E SILVA**;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026 e a data-base da categoria em **01º de junho**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos **ENGENHEIROS(AS)**, com abrangência territorial em **RS**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

As partes convencionam a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo do Trabalho 2025/2026 até **30 de junho de 2026**, bem como a manutenção da data-base de 1º junho. Tal pactuação não implica que as partes estejam transigindo a respeito de seus respectivos entendimentos sobre a ultratividade das normas coletivas.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026.

**CEZAR HENRIQUE FERREIRA**

Presidente

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RENATO DAS CHAGAS E SILVA**

Presidente

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**